de 1.956.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data
O sec. Cardoso

Lei nº 535, de 30 de Novembro de 1.956.

Concede auxilios ás entidades que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercicio de 1.957, auxilios ás seguintes instituições:

Associação Atletica Frutalense Cr$ 10.000,00
Sociedade Recreativa "XIII de Maio" Cr$ 10.000,00
Esporte Clube "XV de Novembro" Cr$ 10.000,00

Art. 2º Os auxilios a que se refere o art. 1º, se destinarão á edificações das entidades beneficiadas e serão pagos mediante requerimento, no qual os responsaveis se comprometerão a dar fiel emprego na quantia recebida.

Art. 3º A despêsa decorrente desta lei, correrá por verba própria consignada em orçamento para o exercicio de 1.957.

Art. 4º Revogadas ás disposições em contrario, esta lei entrará em vigor (na data de sua) digo em 1º de Janeiro de 1.957.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci

João Carlos Ribeiro 9

mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1.956.

João Carlos Ribeiro
[illegible]
Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data
O sec., [illegible]

Lei nº 536, de 30 de Novembro de 1.956.

Dispõe s/os vencimentos e salarios do pessoal da Prefeitura.

(Art. 1º - Os vencimentos)

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos e salarios dos servidores municipáis, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

Cargos.	Vencimento Anual.
Secretário	cr$ 78.240,00
Chefe do Serviço de Fazenda	48.240,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	48.240,00
1º auxiliar da Tezouraria	30.000,00
2º auxiliar da Tezouraria	30.000,00
Auxiliar da Contadoria	30.000,00
Assistente do Serviço de Fazenda	39.600,00
Chefe do Serviço de Obras	39.600,00